

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 259/2009.**

MENSAGEM: Nº XX DE XX.

LIDO EM: 03/08/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços –
2, na forma que especifica. “RUA VAZ DE CAMINHA”.

**AUTORES: REGINALDO ALVES DOS
SANTOS, APARECIDO BIANCHO.**

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/08/2009.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
21/08/2009, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.721.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 18/08/2009 sob
o nº 643/2009/DAB.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 10 de 08 de 2009

PELO VOTO DE 11 DE 11

[Handwritten signature]

APROVADO EM 17 de 08 de 2009

PELO VOTO DE 7 DE 7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APROVADO EM 18 de 08 de 2009

PELO VOTO DE 11 DE 11

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2009.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-2, na forma que especifica.

AUTOR:- REGINALDO ALVES DOS SANTOS.
CO-AUTOR: APARECIDO BIANCHO.

Art. 1º - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Vaz Caminha, no trecho compreendido entre as Avenidas Montreal à Londrina, nos Jardins Panorama e Independência e 1ª e 2ª Partes, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2009.

[Handwritten signature of Reginaldo Alves dos Santos]

Reginaldo Alves dos Santos,
 Vereador - Autor

[Handwritten signature of Aparecido Biancho]

Aparecido Biancho,
 Vereador - Autor





**PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO**

PROCESSO/ANO: 450 - 2009

Nº 259 / 09

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: REGINALDO ALVES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA - Via Lactea, 259

TELEFONE: 44-32742258

CIDADE: Sarandi

CNPJ/CPF: 00040919900

OUTROS: 5.9306140

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PASSA P/ COMERCIAL

UNIDADE ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: MONICA

SÚMULA: Passa para eixo comercial a Rua Vaz Caminha no Jardim Independência

Sarandi, 16/07/2009 12:57:17


Assinatura do Responsável pelo Serviço





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 259/09

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 259/2009.
José Roberto Grava,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 259//2009, do edil **REGINALDO ALVES DOS SANTOS, TENDO COMO CO-AUTOR O EDIL APARECIDO BIANCHO**, o qual Inclui Rua no eixo de comércio e serviços-2, na forma que especifica. (RUA VAZ CAMINHA), conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do
mês de agosto do ano de 2009.

Das Conclusões:

*Eunildo Zanheim,
Presidente*

*José Roberto Grava,
Relator*

*Reginaldo Alves dos Santos,
Membro*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 259/09

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 259/2009.
Luiz Carlos de Aguiar,

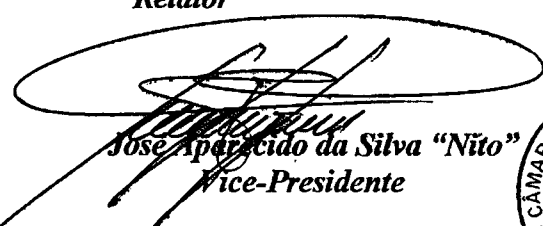
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 259/2009, do edil **REGINALDO ALVES DOS SANTOS, TENDO COMO CO-AUTOR O EDIL APARECIDO BIANCHO**, o qual inclui Rua no eixo de comércio e serviços-2, na forma que especifica. (RUA VAZ CAMINHA), conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2009.


Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:


João de Lara Vieira,
Presidente


Jose Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente

